

O ENSINO DE HISTÓRIA AFRICANA E CULTURA AFROBRASILEIRA NA ESCOLA: desafios e possibilidades para um ensino de conhecimentos, valorização e respeito à cultura negra e combate ao racismo

Lucirleide Rosa de Jesus

Resumo: Este artigo objetiva apresentar reflexões sobre o ensino de história africana e cultura afrobrasileira na escola, os desafios enfrentados pelos educadores, bem como as possibilidades educativas pedagógicas e experiências vivenciadas na escola Antonília Rosa de Jesus, no povoado de Lagoa da Pedra, Ibititá – Bahia. A produção do mesmo se deu a partir de revisão bibliográfica e das práticas pedagógicas realizadas pelas professoras da referida escola, a qual eu, professora Lucirleide Rosa de Jesus sou membro docente, que, em conformidade com a lei 10. 639/2003, buscamos qualificar o ensino e a aprendizagem dos estudantes, na perspectiva de reconhecer, valorizar e respeitar a cultura negra, bem como promover de forma eficaz o combate ao racismo.

Palavras – chave: Lei 10. 639/2003. Cultura afrobrasileira. Práticas pedagógicas.

Abstract: This article aims to present reflections on the teaching of African history and Afro - Brazilian culture in the school, the challenges faced by the educators, as well as the pedagogical educational possibilities and experiences lived in the Antonília Rosa de Jesus School, in the village of Lagoa da Pedra, Ibititá - Bahia. The production was based on a bibliographical review and the pedagogical practices carried out by the teachers of that school, which I, Professor Lucirleide Rosa de Jesus, are a teaching member, which, in accordance with Law 10.639 / 2003, we seek to qualify teaching and learning, with a view to recognizing, valuing and respecting black culture, as well as effectively promoting the fight against racism.

Keywords: Law 10. 639/2003. Afro-Brazilian culture. Pedagogical practices.

INTRODUÇÃO

Trabalhar os conteúdos de História Africana e Cultura Afrobrasileira numa abordagem significativa é um grande desafio para a maioria dos educadores da educação básica. É notório que, dezesseis anos após a lei 10.639/2003 estabelecer a obrigatoriedade do ensino de História Africana e Cultura Afrobrasileira nas escolas brasileiras, muitas instituições ainda limitam seus conteúdos a atividades isoladas e eventos realizados especificamente no mês de novembro, mês da Consciência Negra.

A lei 10.639/2003 altera a Lei de diretrizes e Bases - 9.394/96, a LDB, acrescentando os artigos 26A e 79B. No artigo 26A, a lei estabelece a obrigatoriedade do ensino de História Africana e Cultura Afrobrasileira em todas as instituições de ensino fundamental e médio, e no artigo 79B, a lei determina a inclusão, no calendário escolar, o dia 20 de novembro como sendo o Dia Nacional da Consciência Negra, dia que é lembrado a morte de Zumbi dos Palmares, sua morte e resistência contra a escravidão do povo negro.

A aplicabilidade da lei 10.639/2003 ainda não foi efetivada de fato em todas as escolas brasileiras por diversos fatores, os quais dificultam o acesso aos conteúdos relacionados ao tema. As mudanças nos currículos escolares ocorrem de forma bastante lenta e muitas instituições se deparam com a falta de material didático adequado, falta de conhecimento por parte de muitos profissionais em relação aos conteúdos relacionados à História da África e Cultura Afro-brasileira, e corroborando com esses fatores já citados, soma - se o processo discriminatório o qual o povo negro vem sendo submetido ao longo da História.

Na escola Antonília trabalhar os conteúdos de história africana e cultura afrobrasileira de maneira significativa é um grande desafio que vem sendo enfrentado pelas professoras. A escola busca, através de projetos, estratégias de ensino que favoreçam o conhecimento e desenvolvam posturas de valorização da cultura afrobrasileira e de combate ao racismo e discriminação.

O trabalho pedagógico é fundamental para que as crianças aprendam, desde cedo, a História da África e dos africanos e reconheçam a cultura afro - brasileira como elemento essencial para a construção da nossa identidade. E é nesta perspectiva que a escola Antonília desenvolve projetos pedagógicos, a partir da literatura afro infanto-juvenil, que trazem elementos da História Africana, bem como, conhecimentos da Cultura Afro - brasileira, com a perspectiva de construir posturas respeitadas e de valorização em relação à diversidade étnica racial e cultural.

A Lei 10.639/03: Desafios e Possibilidades para um Ensino de Conhecimentos, Valorização e Respeito à Cultura Negra e Combate ao Racismo.

A Lei 10.639/03 é simbolicamente uma forma de retratação por parte do estado brasileiro pela dívida social para com a população negra no Brasil, e enquanto política pública tem suas bases nas discussões políticas dos movimentos sociais, defensores dos direitos do povo negro. Com fortes repercussões pedagógicas, essas discussões ganharam espaço nas instituições acadêmicas, inclusive na formação de professores. As demandas pela valorização e respeito à cultura afrobrasileira tomavam proporções cada vez mais abrangente nos espaços educativos e de movimentos sociais, então, no dia 09 de janeiro de 2003, foi aprovada a lei 10.639/03, que altera a Lei de diretrizes e Bases - 9.394/96, a LDB em seus artigos 26 e 79.

A Lei 10.639/03, que altera a Lei de diretrizes e Bases - 9.394/96, a LDB, em seus artigos 26 e 79, acrescenta o artigo 26A que estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afrobrasileira nas instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, em todo o território brasileiro. O artigo 26 determina ainda, o ensino de conteúdos sobre História da África e dos africanos, de cultura negra brasileira, sobre o negro na formação da sociedade nacional e a luta dos negros contra o racismo no Brasil. De acordo com o artigo acima citado, esses conteúdos devem ser trabalhados em todo o currículo escolar, especialmente nas áreas de História, Arte e Literatura Brasileira. E o artigo 79B trata da inclusão do dia 20 de novembro, no calendário escolar como sendo o dia Nacional da Consciência Negra, data que homenageia zumbi dos Palmares, lembrando o dia de sua morte e a sua luta e resistência contra a escravidão do povo negro.

(GOMES, 2008, p. 68-69), afirma que:

A implementação da lei e suas respectivas diretrizes curriculares nacionais vem somar às demandas dos movimentos negros, de intelectuais e de outros movimentos sociais que se mantêm atentos à luta pela superação do racismo na sociedade, de modo geral, e na educação escolar, em específico. Esses grupos partilham da concepção de que a escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e por uma educação que tenha o respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã.

A Lei 10.639/2003 que altera a Lei de diretrizes e Bases - 9.394/96, a LDB, destaca a relevância da inclusão a obrigatória dos conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira no currículo oficial das instituições de Ensino. Também é importante

lembrar que existem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana que representam um avanço significativo nas políticas de inclusão educacional e social.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, (BRASIL, 2005, p. 10) aponta que:

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, A demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade [...]

A obrigatoriedade de incluir o ensino de História Africana e Cultura Afro-brasileira no currículo da educação básica tem o objetivo de resgatar as contribuições do povo negro na formação política, social, econômica e cultural da sociedade brasileira. Esta obrigatoriedade é necessária nos currículos escolares, pois traz um sentido político às práticas pedagógicas, dando a oportunidade aos educadores e educandos de pensar a realidade da sociedade brasileira em sua diversidade, analisar de forma crítica os conteúdos oficiais e promover o reconhecimento da história e legado do povo negro na construção da História brasileira.

(SILVA et all 2010, p.7) ressaltam que,

Não podemos negar que a oficialização do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo da rede pública de ensino do país é um marco no sentido de introduzir na educação brasileira a valorização de nossa história e a participação de outras culturas, além da europeia. Entretanto, a essa Demanda acrescentada na LDB cumpre também a tarefa de fortalecer e promover a reconstrução das relações étnico-raciais no ambiente escolar Em todo o país.

Mesmo com a obrigatoriedade da lei 10.639/03, as escolas brasileiras apresentam lacunas no que se refere ao ensino dos conteúdos de História Africana e Cultura Afro-brasileira de maneira significativa, pois enfrentam entraves que dificultam o processo de ensino. Dentre os fatores que mais influencia na falta de inclusão dos conteúdos que atendam a lei 10.639/03, podemos apontar, com destaque, a falta de

material didático que dá suporte aos professores, a falta de apoio pedagógico e a formação insuficiente para trabalhar com os temas. E somando a esses fatores, considera também, o processo de discriminação ao qual o povo negro vem enfrentando ao longo de toda a História do Brasil.

Dessa forma, o ensino de História e Cultura Afro-brasileira se dá nos moldes das datas comemorativas na maioria das escolas, realizando apenas atividades isoladas e eventos que mostram, muitas vezes de maneira equivocada, alguns conhecimentos da História africana e Cultura Afro-brasileira.

Ao longo da História do Brasil, a cultura negra foi excluída dos currículos escolares, sendo negada a sua contribuição na formação da cultura brasileira. Os temas relacionados à História da África e dos africanos, sempre foram limitados ao período da escravidão, sendo vistos de forma negativa e inferior diante da cultura europeia. A escola não se dispunha a explicar conteúdos nos quais a África e os africanos estivessem na posição de destaque positivo na sociedade, e trabalho em sala de aula, por muito tempo, trouxe à tona um período de vergonha, dor e lamentação do povo negro, ocultando as lutas, a resistência e o legado cultural de um povo que mesmo sendo escravizado, não se deixou vencer pelo colonizador.

Para (SILVA, 2007, p.17),

A inclusão da História e Cultura Africana e Afro-brasileira no currículo lhes remete inicialmente ao desafio da necessidade e análise permanente de como as fronteiras raciais e éticas vão sendo produzidas no interior de nossos currículos e de nossas práticas pedagógicas, principalmente em um país em que o mito da democracia racial é tão forte.

Neste sentido, a lei 10.639/03 foi um passo fundamental na busca pela quebra dessa barreira de preconceitos, pois, tornando o ensino de História e Cultura Afro-brasileira obrigatório em todas as instituições escolares no Brasil, é possível despertar nos educadores e educandos o olhar respeitoso e de valorização da trajetória e contribuições do povo negro na História cultural do Brasil. A lei retrata a necessidade de reconhecimento do negro como pilar essencial na construção da sociedade brasileira, portanto, ela aponta possibilidades de construir práticas pedagógicas que valorize a cultura negra, de forma que os estudantes, negros e brancos, se

reconheçam como herdeiros dessa cultura e entendam que a cultura negra é de grande relevância na construção histórica da nação brasileira.

Entendo que é preciso desconstruir a ideia de que o povo negro foi apenas um povo escravizado. É necessário construir um novo pensamento ressaltando a beleza e a riqueza cultural desse povo. Para tanto, JESUS (2010, p.1) aponta a necessidade de:

práticas pedagógicas de caráter anti-racista, comprometidas com a transformação do quadro de desigualdade étnico-racial que se evidencia na sociedade brasileira, e, por consequência, nos cotidianos escolares. São ações implementadas por professores (as), visando oferecer referenciais de identificação às crianças e jovens afro-descendentes de forma a potencializar seu pertencimento étnico-racial.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005, p. 11, 12) destacam que:

reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isso requer mudanças nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira [...].

Compreender a diversidade dos diversos grupos étnicos e suas contribuições para a formação social da nação brasileira vai além de saber que os povos africanos foram escravizados e que com a sua força de trabalho construíram e mantiveram a economia brasileira por muitos anos. Esta compreensão requer conhecimento da luta e resistência do povo negro, reconhecimento da sua expressividade cultural através dos rituais religiosos, da dança, da música, e de outras formas de resistir à escravidão em busca da liberdade. Assim, compreender a cultura afro-brasileira, com toda a sua riqueza, nos diversos contextos é fundamental que a escola proponha a desconstrução da ideia de que a África e os africanos são reduzidos à escravidão, e à pobreza. A escola precisa romper com a imagem negativa, desqualificada e inferior

que foi construída pelo etnocentrismo da cultura europeia, como diz as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005, p. 18):

Em outras palavras, aos estabelecimentos de ensino está sendo atribuída responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação brasileira; de fiscalizar para que, no seu interior, os alunos negros deixem de sofrer os primeiros e continuados de racismo de que são vítimas [...].

Neste sentido, o papel da escola é desomoneizar o ensino com o intuito de reassignificar os conteúdos relacionados à África e à Cultura Afro-brasileira incluindo os temas históricos e culturais do povo negro aos conteúdos que fazem parte do currículo da escola, pois, além de estar dentro da legalidade é também de grande relevância social. É necessário considerar as diferenças que os estudantes trazem para dentro do ambiente escolar, e essas diferenças precisam ser destacadas, no âmbito do respeito e da valorização.

Segundo CASAROTO e SANTOS (2010, p.5), os professores devem trabalhar os conteúdos,

Realçando a contribuição do negro na formação social e cultural do nosso país, e assim desmistificar a ideia de negro “coitadinho” presente na sociedade e outras demais expressões presentes nos livros didáticos que acabam ridicularizando e rebaixando o povo negro.

Trabalhar com os conteúdos de Cultura Afro-brasileira exige uma postura desprevenida de todos os tipos de preconceitos por parte dos educadores, uma vez que a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira é destinada a todos os estudantes brasileiros, e não apenas aos estudantes negros, oriundos das escolas e comunidades quilombolas. É através da educação que a herança cultural e social de um povo é legada a outras gerações futuras. Neste sentido, é papel da escola, através de um ensino de qualidade, promover os conhecimentos da cultura afro-brasileira para os estudantes, mostrando o quanto é importante conhecer os nossos antepassados e suas tradições com o objetivo de respeitá - los e valorizá - los. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005, p.12),

Reconhecer exige a valorização e respeito às pessoas negras, à sua descendência africana, sua cultura e história. Significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação [...].

Desta forma, a escola precisa desenvolver práticas educativas que proporcionem aos estudantes uma formação cidadã que os façam compreender os valores, o sofrimento histórico, as diversas formas de preconceito e discriminação as quais os negros são expostos cotidianamente e sua luta e resistência no enfrentamento contra o racismo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005,p.14), apontam que,

assim sendo, a educação das relações étnico - raciais impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime.

Sabemos que o grande desafio dos educadores em relação ao ensino de História e Cultura Afro-brasileira está relacionado à falta de conhecimentos teóricos e de estratégias de ensino que possibilitem a realização de práticas pedagógicas capazes de desconstruir comportamentos preconceituosos e racistas no espaço escolar. Considerando que a maioria dos educadores é fruto de uma sociedade racista e preconceituosa, e que ao longo de todo processo educacional eles absorveram os conceitos impregnados na memória de que a história do povo negro se iniciou no período da escravidão no Brasil, desconhecendo a verdadeira história de vida deste povo no seu continente de origem: a África.

Assim, educadoras e educadores se deparam com o desafio de desconstruir os equívocos que modificaram os fatos históricos, bem como deturparam as culturas de origem africanas. Portanto, o papel da escola, com base na lei 10.639/2003 é

oferecer um ensino de valorização e respeito aos negros, reconhecendo - os como sujeitos de direitos e essenciais na formação histórica da nossa sociedade.

Segundo (ROCHA 2008, p.58),

Considerando a escola como espaço na qual os estereótipos, preconceitos e práticas discriminatórias são desconstruídos. Ela reúne instrumentos pedagógicos que viabilizam este propósito a partir da reflexão dos profissionais que a compõem. Docentes e técnicos podem “por abaixo” grande parte dos entraves interpostos às populações afro descendentes que as impedem de viver plenamente a cidadania. A apresentação positiva da História e da cultura destas populações é uma das estratégias a serem colocadas em prática de modo efetivo e consecutivo.

A escola é um lugar de construção da cidadania, portanto cabe a ela a responsabilidade de transformar a sala de aula em espaço de reconhecimento da diversidade, eliminando toda e qualquer forma de preconceito racial e desrespeito às manifestações culturais do povo negro, sejam elas no âmbito artístico ou religioso.

Nesta perspectiva, a escola busca cumprir a lei 10.639/2003, trazendo para o currículo escolar e para o espaço da sala de aula conhecimentos positivo sobre a História da África e dos africanos e da Cultura Afro-brasileira, contextualizando - os com as experiências vivenciadas pelos estudantes dentro do seu contexto social. É importante priorizar os aspectos positivos da cultura africana, buscando desassociar a imagem do povo negro da visão preconceituosa do período escravocrata.

Para (CANEN; SANTOS, 2006, p. 8)

Se as escolas adotassem um currículo em que se estudassem as histórias de opressão dos negros, discutissem sobre as diversas culturas e adotassem estratégias multiculturais, certamente, teriam uma visão multiculturalista da educação, e seu sistema de ensino educacional valorizaria e respeitaria as diferenças.

CANEN e SANTOS apontam para a necessidade de mais estudo e debates no entorno da História da África e dos africanos, e dos seus valores, costumes e tradições, pois respeitar e valorizar exige conhecimento aprofundado do modo de vida, dos costumes e tradições de cada sociedade. É preciso dar visibilidade às culturas

diversas para torná-las protagonistas do processo de formação cultural de uma sociedade e percebermos sua relevância na construção das identidades brasileiras. “Refletir sobre o próprio ensino exige espírito aberto, responsabilidade e sinceridade”. Partido desse pressuposto apontado por (ZEICHNER, 1993, p.17) e do ponto de que a escola é o espaço de conhecimento e que, portanto, tem a tarefa de desconstruir conceitos equivocados e construir a identidade dos sujeitos, a partir de novos conhecimentos é que nós, professoras da escola Antonília Rosa de Jesus trabalhamos os conteúdos de História Africana e Cultura Afro-brasileira, destacando a importância de valorizar e respeitar os aspectos culturais do povo negro buscando construir metodologias de ensino que estabeleçam conexão com as vivências dos sujeitos históricos e sua cultura a partir da inclusão de temáticas que reconheçam o trabalho dos africanos escravizados e dos afro-brasileiros como construtores sociais da cultura nacional.

(GOMES, 2005, P.43) destaca que “[...] o caráter conservador dos currículos acaba por expulsar qualquer discussão que pontue a diversidade cultural e étnica racial na formação do (a) educador (a)” [...]. Diante da ausência de formação específica para o ensino de História Africana e Cultura Afro-brasileira no processo de formação continuada em serviço, nós, professoras da escola Antonília Rosa de Jesus procuramos, através de estudos e pesquisas autoformativas buscar alternativas para desenvolvermos metodologias que abordam os conteúdos relacionados à cultura negra nas práticas educativas em sala de aulas, em conformidade com a lei 10639/2003, que trata do princípio orientador para o ensino de toda educação básica pública e privada. Na escola Antonília Rosa de Jesus, localizada no povoado de Lagoa da Pedra, município de Ibititá na Bahia a organização de práticas pedagógicas são construídas por nós professoras com o apoio da coordenadora, seguindo as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

O conhecimento científico tende a menosprezar os saberes construídos culturalmente pelos grupos sociais. Portanto, é preciso transformar o princípio legal em práticas pedagógicas significativas, que visem a mudança de um olhar negativo para uma visão positiva e valorizada da cultura negra, pois o que percebemos na maioria das escolas é a repetição de atividades isoladas, sem reflexão, que são

realizadas apenas em novembro, mês da consciência negra. Para tanto, (GOMES, 2005, p.45) ressalta que:

No caso específico da educação escolar, será necessário conhecer e analisar as experiências significativas de diversidades étnicas - raciais no interior das escolas, produzir conhecimento sobre o tema, compreender as demandas dos movimentos sociais e construir práticas pedagógicas de superação do racismo que possam articular o conhecimento acadêmico com o conhecimento produzido pelos movimentos sociais.

Nesta perspectiva, nós, professoras da escola Antonília Rosa de Jesus, para levarmos o conhecimento estabelecido pela lei para dentro da sala de aula lançamos mão da literatura afro - infante - juvenil que trata das questões étnico-raciais, da valorização da cultura afro-brasileira e da História da África e dos africanos, destacando os elementos naturais, culturais e sociais das sociedades africanas, porém, não nos isentamos de falar da escravidão no Brasil, e de todo sofrimento que a mesma causou aos povos africanos e seus descendentes. No planejamento inserimos o debate dos conteúdos relacionados à cultura afro-brasileira destacando também os principais elementos, da cultura afro-brasileira tais como: a culinária, as religiões, as danças e festas populares de origem africana.

Compreendemos que, embora, a escola possua um número ínfimo de crianças negras é necessário tratar do racismo, pois entendemos que os nossos alunos pertencem a uma sociedade racista e convivem com todas as formas de preconceitos e discriminação racial. Então, é dever da escola formar cidadãos que respeitem as diferenças e se indignem diante das injustiças praticadas contra os seus semelhantes. Segundo (COSTA, 2010, p.258) “a ideologia racial dominante se caracteriza pela noção de que, no Brasil, o negro não enfrentava problemas”. COSTA nos aponta um conceito elitista predominante em todos os setores da sociedade brasileira. Sabemos que é um conceito equivocado e ultrapassado, e que precisa ser desconstruído, dando lugar a outras formas de pensar a nossa sociedade num viés pelo qual percebemos as lutas travadas diariamente pelos negros na busca de autoafirmação e do seu valor social.

Para (GOMES, 2005, p. 41),

[...] A escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e por uma educação que tenha o respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã [...].

Diante das mudanças ocorridas na sociedade faz-se necessário um sistema de educação renovado, com profissionais e metodologias de ensino que respeitem as culturas, assim como também as especificidades de cada realidade. Essa Compreensão nos faz entender que só através da educação é possível construir posturas e comportamentos de respeito e valorização da diversidade e dos conhecimentos e saberes, produzidos pelas experiências construídas pelo povo negro. Dessa forma o trabalho da escola deve estar pautado nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005, p.24), ao pontuar a necessidade de:

Inclusão, em documentos normativos e de planejamento dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis – estatutos, regimentos, planos pedagógicos, planos de ensino – de objetivos explícitos, assim como de procedimentos para sua consecução, visando ao combate do racismo, das discriminações, e ao reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira e africana.

Dentre os maiores desafios da prática das professoras da Escola Antonília Rosa de Jesus, estão a carência de material didático que abordam conteúdos sobre a cultura afro-brasileira e africana; o conhecimento aprofundado sobre os temas e a ausência de um processo formativo no sentido de desenvolver projetos relacionados ao combate ao racismo e discriminação racial. É perceptível o grande desafio em conseguir realizar o planejamento que possibilite vincular os conhecimentos e saberes da cultura afro-brasileira aos conteúdos pré-estabelecidos nos componentes curriculares científicos. Assim, nós, professoras da referida escola continuaremos na busca por conhecimentos, com o objetivo de fazermos uma educação de qualidade, que visem o respeito pela diversidade que existem em todos os espaços educativos da nossa sociedade.

CONCLUSÃO

A lei 10639/2003 traz para o currículo escolar questões que foram excluídas e ignoradas ao longo de todo processo educacional. A mesma proporcionou transformações importantes na mentalidade dos profissionais da educação, incentivando - os a construir propostas e novas estratégias de ensino de valorização e respeito à cultura negra, expondo a necessidade de reconhecimento e valorização da diversidade e pluralidade cultural existentes no ambiente escolar, bem como a necessidade de combater o racismo.

Diante de tudo que foi exposto neste artigo, entendemos que é necessário construir uma proposta de trabalho que proporcionem aos educadores e educandos referências para um ensino de valorização e respeito aos saberes, valores, experiências e diferentes aspectos culturais dos povos africanos e afro-brasileiros. É preciso um currículo que reconheça a diversidade da nossa sociedade.

Assim, é essencial, que desde a educação infantil, a escola organize atividades que desenvolvam valores de empatia e respeito às diferenças e que os espaços escolares sejam palcos para discussões sobre as questões raciais e sobre maneiras de influenciar positivamente a construção de identidade etnicorracial dos estudantes, visando a aprendizagem do respeito e aceitação das diferenças.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Paulo Corrêa; SCHUMAHER, Schuma e CACES. **Minas dos quilombos**. Brasília: MEC/SECAD, 2008.

BRASIL. **Lei 10.639/2003**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília.

_____. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**, Parecer CNE/CP nº 03/2005.

CANEN, A.; SANTOS, A. R. Construção e reconstrução multicultural de identidades docentes: pensando na formação continuada de coordenadores pedagógicos. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 87, p. 333-344, 2006.

CASAROTO, Karine. **Algumas reflexões sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Disponível em <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/712_845.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2018.

COSTA, Diogo Valença de Azevedo. Florestan Fernandes, a radicalização da sociologia e o dilema racial brasileiro: O protesto negro na sociedade de classe. In: PIRES, Antônio Liberac Cardoso Simões; OLIVEIRA, Rosy de. **Olhares sobre o mundo negro: trabalho, cultura e políticas**. Curitiba, Paraná: Progressista, 2010. p.27-42.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03. In: MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. Diversidade étnico-racial: por um projeto educativo emancipatório. In: FONSECA, SILVA, FERNANDES. **Relações étnico-raciais e educação no Brasil**. Belo Horizonte: Maza edições, 2011.

JESUS, Regina de Fátima de. **Práticas pedagógicas evidenciam micro-ações afirmativas cotidianas**. Disponível em <<http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT21-5231--Int.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

MARCON, Frank; SOGBOSSI, Hippolyte Brice (Orgs.). **Estudos africanos, história e cultura afro-brasileira: Olhares sobre a Lei 10639/03**. São Cristóvão: Editora UFS, 2007.

MUNANGA, Kabenele. **Superando o racismo na escola**. 2 ed. ver. Brasília: MEC/SECAD- Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

PEREIRA, Edmilson de Almeida. **Malungos na escola**. Questões sobre culturas afrodescendentes e educação. São Paulo: Paulinas, 2007;

ROCHA, Helena do Socorro Campos da. A Experiência com a Lei Nº10.639/03 CEFET-PA: Formação Inicial e Continuada. In: COELHO, Wilma de Nazaré Baía, Mauro Cezar (Orgs.). **Raça, cor e diferença: a escola e a diversidade**. Belo Horizonte: MAZZA, 2008.

SILVA, Petronília Beatriz Gonçalves. **Ensino de história da África ainda não está nos planos pedagógicos**. Entrevista concedida ao site: Brasil de Fato | São Paulo (SP), 2017. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora/>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

SILVA, Priscila Kelly de Alencar. et all. **História e cultura afro-brasileira**: Caminhos Pedagógicos Abertos Pela Lei Federal Nº 10639/03 No Combate Ao Preconceito Racial. Disponível em <http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/prolicen/ANAIS/Area4/4CEDHPPLIC05.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2018.

Notas sobre o autora: Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB -; Especialista em Neuropsicologia Educacional pelo Instituto Superior da América Latina - ISAL -; Especialista em Currículo Escolar pela Universidade Federal da Bahia - UFBA-; Mestre em Educação Profissional pela Universidade Federal da Bahia – UFBA; Professora no Ensino Fundamental nos anos iniciais, na Rede Municipal de Educação de Ibititá – Bahia; Livre pesquisadora das questões étnicos-raciais e Educação do Campo.